



**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03 /2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO IBASMA Nº 49/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 01/2025, em favor da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**, inscrita no **CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, estabelecida no St Setor SBS, s/n – Quadra 4 bloco A Andar todos, Asa Sul, Brasília - DF, CEP – 70.092-900, pelo valor de **R\$ 954,50 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos dos artigos 71, inciso IV e 72, VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas nos autos, fato corroborado pela Procuradoria Jurídica em fls. 85 e pela Assessoria de Controle Interno em fls. 90/91.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no escopo do supra qualificado processo administrativo, sobretudo os parâmetros definidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, previstos em substanciado contrato.

Por fim, desde já fica autorizada a emissão do empenho, bem como a publicação deste Termo de Ratificação, Adjudicação e Homologação para dispensa, no sítio eletrônico do Instituto e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, da Lei nº 14.133/2021.

Araruama, 25 de abril de 2025

Maciley Amorim  
Presidente - IBASMA

